

EDITAL Nº 1/2023

PROCESSO Nº 23106.032871/2023-12

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023**EXTENSÃO IL 01/2023****PROJETO**

Ensino de Línguas e Novo Ensino Médio: Estudantes e Professores em Formação Inicial e Continuada, do Distrito Federal às Américas

1 DA FINALIDADE

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 Projeto **ENSINO DE LÍNGUAS E E NOVO ENSINO MÉDIO: ESTUDANTES E PROFESSORES EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO DISTRITO FEDERAL ÀS AMÉRICAS**

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais. O(a) bolsista voluntário não deve exceder 15 (quinze) horas semanais, conforme Edital n. 1/2023 DEX/DEG item 9.4.1

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

- a. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

- e. Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
- f. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes

Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3.1. Serão ofertadas 4 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação e de 2 a 4 bolsas para voluntários, sem remuneração, classificadas como Bolsas de Extensão Voluntária/Cadastro de Reserva.

3.2 A bolsa remunerada tem o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **abril de 2023 a novembro de 2023**.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

4.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

4.3 O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

4.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

4.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

4.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

4.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

4.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a. O/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

4.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

4.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

4.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a. Inserir novamente o link do Currículo Lattes;

4.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

4.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”

4.4 A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente dos e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4.5 A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4.6 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>).

4.7 O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma abaixo de acordo com o item 7 e no site do Instituto de Letras (<http://www.il.unb.br>) e /ou será disponibilizado na página do DEG.

- a. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 desse edital.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
<p>ENSINO DE LÍNGUAS E NOVO ENSINO MÉDIO:</p> <p>ESTUDANTES E PROFESSORES EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO DISTRITO FEDERAL ÀS AMÉRICAS</p>	<p>1. Carta motivacional em português sobre seu interesse em atuar no projeto de extensão e disponibilidade para participar. Se for estudante de curso sem licenciatura, explicitar interesse nessa área.</p> <p>Orientações: texto entre 20/30 linhas – Documento Word ou OpenWord – letra Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento 1,5.</p> <p>Título: Carta Motivacional de NOME CANDIDATO)</p>	<p>20 pontos</p>	<p>denise.damasco@unb.br</p> <p>com cópia para</p> <p>josely@unb.br</p>
	<p>2. Carta de apresentação pessoal em francês sobre seu percurso na UnB e sua trajetória em língua francesa.</p> <p>Orientações: texto entre 20/30 linhas - Documento Word ou OpenWord, letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1.5.</p> <p>Título: Présentation Personnelle de NOM DU CANDIDAT)</p>	<p>30 pontos</p>	

3. Análise do Histórico escolar de graduação da UnB	10 pontos
4. Entrevista em português e em francês via Teams em 28 de março de 2023, em horário a ser agendado pela banca.	40 pontos

6 CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	Até dia 22 de março de 2023
Inscrições no SIGAA (oportunidades de bolsas) e envio de duas Cartas (uma em português e outra em francês) e Histórico escolar da UnB para e-mail denise.damasco@unb.br com cópia para josely@unb.com	Até dia 26 de março 2023
Homologação das inscrições recebidas e agendamento de entrevistas	27 de março de 2023
Entrevistas on-line via Teams com os selecionados em horário a ser comunicado por e-mail	28 de março de 2023
Resultado Provisório da Seleção	29 de março de 2023
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	30 de março de 2023
Resultado Final da Seleção	até 31/03/2023
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	até 03/04/2023 para recebimento de bolsa em abril/2023 até 10/04/2023 (prazo máximo) - para bolsistas e bolsistas voluntários

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado provisório será divulgado na data provável até **29 de março de 2023**, no site do **Instituto de Letras www.il.unb.br** O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

- 7.1 A data para recorrer do resultado provisório será no dia **30 de março de 2023** (até às 18h do horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail denise.damasco@unb.br com cópia para josely@unb.br com o título “RECURSO Bolsista de Extensão-ENSINO_LINGUAS_NOVO_EM”.
- 7.2 O resultado final será divulgado na data provável **até 31 de março de 2023** no site do il@unb.br e **enviado por e-mail aos candidatos selecionados**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
- 8.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).
- 8.3 Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas **pelo e-mail do professor responsável/e-mail do projeto denise.damasco@unb.br com cópia para e-mail cildeg@unb.br**

Denise Gisele de Britto Damasco

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO

ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22

DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

I- Quanto à carga - horária:

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos.

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

III- Quanto ao relatório:

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;

2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V- Quanto ao recebimento da bolsa:

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VII- DO PLANO DE TRABALHO -

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA** → **Portal do Docente** → **Extensão** → **Planos de Trabalho** → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Gisele de Britto Damasco, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 21/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9496906** e o código CRC **0A208A53**.

Referência: Processo nº 23106.032871/2023-12

SEI nº 9496906

Criado por denise.damasco@gmail.com, versão 6 por denise.damasco@gmail.com em 21/03/2023 15:40:36.